



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 126/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 720768**, para a **contratação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos básico e executivo para a implantação de rede de drenagem pluvial nas Ruas João Alexandre de França (trecho), Rua Pedro dos Passos, Rua Tuiuti (trecho), Rua Rouxinol e Rua Vice Prefeito Ivan Rodrigues, todas no Bairro Aventureiro**. Aos 29 dias de junho de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Cleusa Rodrigues Weber e Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 127/2017, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 11 de junho de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 15 de junho de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: LITORAL ENGENHARIA LTDA**, no valor total de R\$ 44.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2018 (Documento SEI nº 1989040), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 1989080), elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 1989118), elencados no item 9 do instrumento convocatório, não foi possível validar a Certidão Negativa de Débitos Municipais apresentada, exigência do subitem 9.2, alínea "c". Em consulta ao sítio eletrônico oficial, para autenticação do documento, verificou-se a seguinte informação: "*Certidão com o prazo de validade expirado*". Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*", a Pregoeira procedeu à consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 19 de junho de 2018 onde, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação das exigências do instrumento convocatório, verificou-se que o documento (Documento SEI nº 2009087) se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado. Quanto ao Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2, alínea "i" do edital, foi apresentado sem a devida autenticação da página 6 e , que contém as especificações relativas ao ativo da empresa. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital, regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);*". Portanto, não foi considerado pela Pregoeira. Consequentemente, não foi possível avaliar a situação financeira da empresa, conforme exigência do subitem 9.2, letra "j" do edital. A empresa também deixou de apresentar a Certidão Simplificada, que comprova sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme disposição do subitem 9.2.1, do edital "**Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 (trinta) dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06**". Assim, a empresa não poderá usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender aos subitens 9.1, 9.1.1 e 9.2, alíneas "i" e "j", do edital. Fica a empresa **RAPHAELA SACAEM ENGENHARIA LTDA.**, no valor global de R\$ 45.500,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e

documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, da nova arrematante será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues Weber, Coordenador (a)**, em 29/06/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 29/06/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2033256** e o código CRC **C1E917E5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.047258-4

2033256v5

2033256v5